Lei nº 351/97

Aprovado
13.1.97

PROJETO DE LEI Nº 001/97

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

A Câmara Municipal de Tocantins-MG., por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a contratar, por um prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual periodo, até que se proceda à nomeação de seus titulares, nos seguintes cargos de provimento efetivo:

NOME DO CARGO	S.VENCIMENTO	Nº CARGOS	NÍVEL
Assistente de Adm. Fazendária	CE-19	02	I
Oficial de Adm.Fazendária	CE-15	02	I
Assistente de Administração	CE-19	01	I

ARTIGO 2º - Fica também o Chefe do Executivo autorizado a contratar mão-de-obra não especializada, pelo periodo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual periodo.

NOME DO CARGO	S.VENCIMENTO	Nº CARGOS	NÍVEL
Auxiliar de Serviços Públicos	CE-01	20	I

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com as referidas contratações, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal deTocantins-MG., 03 de janeiro de 1997.

ANGELINO DE ARRUDA

PREF. MUNICIPAL